



ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e art.68, III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei 003/2025, de autoria do EXECUTIVO, aprovado na sessão orginária do dia 25 de março de 2025 transformando na LEI nº 770/ 2025 que “que altera o artigo 57-A da Lei 498/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,e dá outras providências”.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Morro do Pilar-MG, 28 de Março de 2025.

Clerio Lima Filho

Prefeito Municipal

Clério Lima Filho
Prefeito Municipal de Morro do Pilar
Matrícula - 2194